



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1460

De 28 de Abril de 1985

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER - para execução de Serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal Orlandia - Usina Vale do Rosário, - com 18Km de extensão.

PEDRO BORDIN NETO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, representando o Município, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER - objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal Orlandia - Usina Vale do Rosário, com 18 (dezoito) quilômetros de extensão.

ARTIGO 2º - Fica o Poder executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença com:

- I - toda a pedra para pavimentação.
- II - 8.000 m3 de pedra a ser fornecida ao DER posta em Ribeirão Preto.
- III - serviços complementares.
- IV - obras de arte.
- V - liberação do trecho necessário aos serviços.
- VI - implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no local.
- VII - promoção de desapropriação, amigável ou judicial, de áreas provventura necessárias.
- VIII - remoção de linhas aéreas ou subterrâneas que impeçam ou dificultem os serviços.
- IX - danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e